



Vem 300

SECRETARIA DE  
CULTURA



CIDADE DE  
**PIRENÓPOLIS**  
NOSSO BEM MAIOR

**GUIA DE REGRAS E ORIENTAÇÕES  
BLOCOS DE CARNAVAL 2024**

# GUIA DE REGRAS E ORIENTAÇÕES

## BLOCOS DO CARNAVAL DE PIRENÓPOLIS 2024

Olá! Seja Bem-Vindo!

A Prefeitura de Pirenópolis apresenta este guia de regras dos Blocos de Carnaval de 2023. O manual foi elaborado com o objetivo de tornar o período de folia em uma experiência coletiva ainda mais proveitosa e organizada para todos. Os blocos vêm realizando desfiles cada vez mais elaborados, um verdadeiro convite à diversão nas ruas.

### I - Apresentação

Este guia estabelece regras e orientações gerais para os blocos cadastrados para o Carnaval de Rua 2024 da Cidade de Pirenópolis.

Considera-se para o evento o conjunto de manifestações carnavalescas voluntárias, organizadas, gratuitas, não hierarquizadas, de cunho festivo e sem caráter competitivo, que ocorrem em diversas ruas, avenidas e/ou praças da cidade na forma de blocos e assemelhados, que têm como objetivo promover um espaço de lazer e cultura aos cidadãos.

Os blocos e manifestações do Carnaval de 2024 realizarão atividades durante os quatro dias no período de desfiles oficiais, a saber: Período do Carnaval Cultural de Pirenópolis de 2024.

Os blocos do Carnaval 2024, irão se cadastrar no Formulário de Manifestação de Interesse seus desfiles, enviando detalhes como itinerário, horário, previsão do número de foliões, identificação das pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelo desfile, perfil do bloco e demais informações. Os blocos se inscreverão separadamente em cada desfile. Período de inscrições: 20 a 25 de janeiro de 2023.

As inscrições dos blocos serão feitas disponível no site [pirenopolis.go.gov.br](http://pirenopolis.go.gov.br) onde acessão o link para o formulário no Google.

A Secretaria Municipal de Cultura de Pirenópolis é a organizadora responsável pelo planejamento e produção operacional do Carnaval de 2024, da Cidade de Pirenópolis.

Entre os objetivos desta Comissão Organizadora estão um diálogo dinâmico e permanente com os responsáveis pelos blocos, assim como outros interessados, para realizar o planejamento dos

desfiles, mediar questões sobre a definição de datas, horários e itinerários, entre outras atribuições.

A Secretaria Municipal de Cultura é a responsável direta pela coordenação das inscrições. Dúvidas e pedidos de orientação podem ser encaminhados para o e-mail: ([cultura@pirenopolis.go.gov.br](mailto:cultura@pirenopolis.go.gov.br))

## II - Planejando o desfile

Para garantir a melhor organização do Carnaval de Rua 2024 é essencial o planejamento e máxima cooperação de todos quanto ao cumprimento dos trajetos e horários definidos, para minimizar o impacto aos moradores locais, comerciantes, trânsito e limpeza pública.

### • Critérios a serem observados

- Condições da via,
- Restrições físicas do local: entradas e saídas de garagem, locais com risco de queda, como pontes, proximidade de hospitais e igrejas históricas, muros longos que impeçam rota de fuga;
- Observar o funcionamento do comércio local: o “Carnaval de 2024” ocorrerá e deverá respeitar os interesses comunitários;
- Restrições de zoneamento: áreas hospitalares, igrejas, áreas estritamente residenciais, por exemplo;
- Adequação da proposta do desfile ao local: expectativa de público, largura de via, outras atividades existentes no local. O atendimento dos regulamentos aqui contidos por parte da equipe responsável pelo bloco colabora para um desfile mais seguro e estruturado, resultando em uma melhor experiência de carnaval para todos os foliões e residentes da cidade.

## III - Escolha de vias e horários

Todos os desfiles serão avaliados e aprovados pela Comissão Organizadora, que poderá consultar para avaliação técnica, quando necessário, outros órgãos públicos envolvidos, observando a legislação pertinente e as justificativas para eventuais mudanças de trajeto e horários em função do porte do bloco e das condições da região de desfile.

As aprovações de trajetos, datas e horários também estão sujeitas à avaliação técnica das condições de impacto no trânsito, feitas pela Superintendência Municipal de Trânsito.

As condições de zoneamento de cada localidade também deverão ser observadas, não sendo autorizados desfiles com uso de trios elétricos caso haja carro de som ou outro equipamento deverá ser informado na inscrição.

Para haver tempo adequado para dispersão o encerramento do desfile e desligamento dos equipamentos de som deve acontecer até o horário informado pelo responsável na inscrição.

### • Escolha de vias e horários

Exceções serão avaliadas e autorizações especiais deverão ser emitidas **expressamente por escrito pela Comissão Organizadora**, que observará o histórico de tradição, de desfiles e o caráter cultural do bloco solicitante.

- **Fica Proibido concentração, paradas, aglomeração ou finalização de desfiles na Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário, bem com na sua praça, escadaria, entorno e na Praça Emanuel Jaime Lopes (Praça Central).**

A Comissão Organizadora poderá convocar, para ajustes de trajetos, os blocos que solicitarem desfiles em áreas com eventuais restrições, em razão do risco à segurança dos foliões, com a devida justificativa e buscando não comprometer a tradição cultural dos mesmos. A Comissão Organizadora apreciará a solicitação e os motivos apresentados pelos blocos, e poderá solicitar análise dos órgãos técnicos competentes para manifestação.

## IV - Análise & Regras

### *Blocos, desfiles & trajetos*

- **Da publicação**

A lista dos blocos para o Carnaval de Rua 2024 será publicada após as avaliações das inscrições.

- Haverá limite ao tempo e horário de realização dos desfiles, que deverão ser cumpridos por todos os inscritos.

- **Outros critérios para alterar/adequar inscrições de desfiles são:**

- Localidade inadequado para a estimativa de público;
- Localidade, data e/ou horário já inscrito(s) por bloco com anterioridade de registro histórico;
- Localidade não autorizado para desfile;
- Outros critérios fundamentados e esclarecidos pela Comissão Organizadora.

A autorização definitiva do evento está sujeita à avaliação e permissão das autoridades competentes.

### *Cancelamento*

Eventuais cancelamentos e desistências devem ser comunicados formalmente à Coordenação, através do e-mail oficial: [cultura@pirenopolis.go.gov.br](mailto:cultura@pirenopolis.go.gov.br) com antecedência mínima de 01 dia da data de Início do Carnaval, sendo assim, na sexta-feira (09/02) que antecede o Carnaval, com assunto expresso "CANCELAMENTO DE DESFILE"

A confirmação da habilitação será feita pela Comissão Organizadora após análise de viabilidades, e será divulgada no site da prefeitura de Pirenópolis, com a lista dos blocos habilitados.

## V - Obrigações gerais

**Todo bloco deve ser responsável por:**

- Promover integridade e mobilidade aos foliões com adequada ocupação do espaço público, minimizando o impacto causado ao entorno;
- Fazer seu planejamento operacional em conjunto com os órgãos competentes, respeitando os horários e os limites de emissão de ruído;

Blocos que possuam carros de som serão responsáveis pelo carro, sua segurança, integridade e impactos causados e segurança das pessoas próximas ao veículo.

Concluído o processo de aprovação, será divulgado o nome do bloco, data, trajeto e horários.

O responsável pelo bloco se responsabilizará pela adoção de medidas necessárias à segurança dos foliões. Sempre que houver exigências por parte da equipe de fiscalização para correção de irregularidades caberá aos organizadores do bloco providenciar as adequações necessárias, em tempo hábil, para garantir a segurança do público e viabilidade do desfile.

- *Cortejos acústicos de fanfarras, orquestras, bandas e/ou cordões, sem veículos ou som amplificado, são dispensados da obrigatoriedade do uso de corda, sendo opcional o isolamento de seu corpo artístico.*
- *Em caso de uso de veículos que cuidem da melhor estratégia para proteção do público em relação ao veículo*
- *seja isolamento com corda, as seguranças visando a integridade físicas dos foliões. A responsabilidade do uso do veículo é total do organizador do Bloco.*

1. Veículos de apoio sem função não deverão fazer presença durante os desfiles.

## VI - Restrições e penalidades

A participação no período de desfiles carnavalescos está condicionada ao cadastramento prévio.

Não serão autorizadas em logradouros públicos manifestações carnavalescas com cobrança de ingresso ou exigência de qualquer valor obrigatório para sua fruição.

Grupos poderão comercializar camisetas, abadas, caneco, bebidas e etc desde que não seja obrigatório nos períodos em que o Bloco estiver desfilando em logradouros públicos.

O descumprimento das obrigações gerais e normas aqui expostas, assim como de outras disposições e/ou desrespeito às normas municipais, poderá ser alvo de sanção.

As punições serão aplicadas por meio do CPF ou CNPJ responsável pelo bloco e/ou desfile.

**#carnavalculturaldepirenopolis2024**